



Barra Mansa
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
SECRETARIA

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE:

DELIBERAÇÃO Nº 653 DE 3 DE DEZEMBRO DE 1.964.

FIXA A RECEITA E A DESPESA
PARA O EXERCÍCIO DE 1.965.

- Art. 1º - A Receita Geral do Município para o exercício de 1965, é orçada em R\$ 1.084.600.000,00 (um bilhão, oitenta e quatro milhões e seiscentos mil cruzeiros) e será arrecadada de conformidade com a Legislação vigente, de acordo com os quadros que integram a presente Deliberação.
- Art. 2º - A Despesa Geral do Município para o exercício de 1965, é fixada em R\$ 1.152.267.000,00 (um bilhão, cento e cinquenta e dois milhões, duzentos e sessenta e sete mil cruzeiros), e será distribuída de acordo com a especificação constante dos quadros que integram a presente Deliberação.
- Art. 3º - Integram a presente Deliberação:-
- I - O sumário geral da Receita por fontes e da Despesa - por funções do Governo;
 - II - Quadro demonstrativo da Receita e Despesa segundo as categorias econômicas;
 - III - Quadro discriminativo da Receita por fontes e respectiva;
 - IV - Quadro das dotações por Órgãos do Governo e da Administração.
- Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar operações de crédito por antecipação da Receita para cobertura do déficit orçamentário.

Cont.....



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA

SECRETARIA

Continuação Fls. 2 - Deliberação nº 653 de 3/12/1964.
Fixa a Receita e a Despesa para o exercício de 1965.

Art. 5º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos a partir de 1º de janeiro de 1965.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 3 DE DEZEMBRO DE 1964.

Prof. MOACYR ANTHON CHIEZE

— PREFEITO —